



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO N.º 06/2022

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 9º da Lei Municipal 1198/2021 (LOA 2022), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
001.0001.07.00.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R\$
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.91.97.00.00	Aporte Para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
001.0001.07.00.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	20.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2022.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná